



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.239.608/0001-39

1

LEI N° 2058 DE 16 DE MAIO DE 2016.

RATIFICA A SUBSCRIÇÃO DO
MUNICÍPIO DE ILICÍNEA/MG AO
PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO
CONSORCIO PÚBLICO PARA O
DESENVOLVIMENTO DO CAFÉ E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

O povo do Município de Illicínea/MG, por seus representantes legais na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica RATIFICADA a subscrição do Município de Illicínea/MG ao Protocolo de Intenções do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Café, nos termos do art. 5° da Lei 11.107/2005.

Art. 2° A subscrição do Município ao presente Consórcio Público implica a integração do mesmo como ente consorciado, assim como, seu comprometimento com as obrigações e direitos contidos no Protocolo de Intenções, Estatuto, Resoluções, demais normas do Consórcio e da Lei 11.107/2005 e suas regulamentações.

Art. 3° Os recursos financeiros serão transferidos pelo Município ao Consórcio Público Para o Desenvolvimento do Café por meio de Contrato de Rateio.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Illicínea/MG, 16 DE MAIO DE 2016.

ALUÍSIO BORGES DE SOUZA
Prefeito Municipal

